



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**(de todos os membros do grupo familiar, incluindo o estudante):**

a) Todos os documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS**, pois não serão devolvidos, **EXCETO** as Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das quais o estudante deverá apresentar o documento original ou cópias autenticadas em cartório.

b) As declarações e formulário dos candidatos menores de 18 anos deverão ser assinadas pelos pais ou responsáveis.

**IDENTIFICAÇÃO:**

1. <b>Carteira de Identidade</b> do estudante e demais membros do grupo familiar (frente e verso) ou Certidão de Nascimento de quem não possui outro documento de identidade;
2. <b>CPF</b> do estudante e demais membros do grupo familiar;
3. <b>Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável</b> de quem compõe o grupo familiar, se for o caso. União Estável é equiparada ao casamento para todos os efeitos e deve ser declarada.
4. <b>Termo de Audiência</b> ou Certidão de Casamento com averbação, em caso de separação ou divórcio;
5. <b>Termo de Guarda, Tutela ou Curatela</b> , caso tenha algum membro do grupo familiar nesta situação;
6. <b>Certidão de Óbito</b> , nos casos de membros do grupo familiar falecidos, em até 5 (cinco) anos.

**COMPROVANTES DE RENDA**<sup>4</sup> (conforme cada situação específica, de todos os membros do grupo familiar acima de 16 anos):

<b>1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> -Cópia da página de identificação; -Cópia da página de qualificação; -Cópia da página do último contrato de trabalho; -Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco; ou -Declaração de que não possui CTPS.
<b>2. Declaração Completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)</b> , incluindo o recibo de entrega na <u>Receita Federal</u> do último ano-base declarado de todos os integrantes do grupo familiar declarante. Caso não faça declaração, informar no formulário socioeconômico.
<b>3. Trabalhadores assalariados:</b> -Comprovantes relativos aos últimos 03 meses (contracheque, recibo ou similar).
<b>4. Trabalhador(a) autônomo(a):</b> -Declaração do contador, caso tenha contabilidade escriturada; ou -Declaração de Situação Ocupacional, informando atividade que realiza e a renda média mensal dos últimos 03 meses; e -Registro no INSS e comprovante da última contribuição, se contribui com o INSS.
<b>5. Empregada(o) doméstica(o):</b>

<sup>4</sup> Caso o estudante tenha realizado cálculo de renda no ingresso, fica facultada a entrega da documentação relativa à renda, salvo em caso da renovação do cadastro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

<ul style="list-style-type: none"><li>-Comprovantes relativos aos últimos 03 meses (contracheque, recibo ou similar); ou</li><li>-Declaração assinada pelo empregador contendo o salário atual; ou</li><li>-Declaração de Situação Ocupacional;</li></ul>
<p><b>6. Aposentado(a) pensionista e outros beneficiários do INSS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Comprovante atualizado fornecido pelo banco ou retirado no site da Previdência Social: <a href="http://www.mtps.gov.br/extrato-de-pagamento-de-beneficio">http://www.mtps.gov.br/extrato-de-pagamento-de-beneficio</a>.</li></ul>
<p><b>7. Desempregado(a)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Declaração de Situação Ocupacional;</li><li>-Extrato do Seguro Desemprego com documento referente às parcelas (se houver recebimento do Seguro Desemprego);</li></ul>
<p><b>8. Dona(o) de casa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Declaração de Situação Ocupacional;</li></ul>
<p><b>9. Estudantes/bolsista/estagiário</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Declaração de Situação Ocupacional;</li><li>-Termo de compromisso — se estiver em estágio ou receber bolsa</li></ul>
<p><b>10. Proprietário ou sócio-proprietário de empresa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Pró-labore ou decore;</li><li>-Registro no INSS e comprovante da última contribuição (se contribui com o INSS);</li><li>-Contrato Social (com alterações);</li><li>-Demonstrativo de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA);</li><li>-Demonstrativo de Resultado do último exercício assinado por contador responsável;</li><li>-Declaração Completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;</li><li>-Declaração Anual do Simples Nacional — Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI);</li></ul>
<p><b>11. Agricultor:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao Pronaf (DAP) fornecida por empresas de Assistência Técnica (Emater, Epagri) e Sindicato de Trabalhadores Rurais; ou</li><li>-Extrato da produção contida no Bloco de Notas e a Declaração Anual de Renda de Atividades Rurais referente à produção dos últimos doze meses, preenchida e assinada por órgão competente (Sindicato, Prefeitura ou outro órgão relacionado). Toda produção não registrada no Bloco de Produtor Rural deverá ser incluída nesta declaração. <b>O documento apresentado deverá conter o valor bruto e líquido dos rendimentos ou deverá conter a percentagem de descontos dos custos de produção.</b></li></ul>
<p><b>11. Outros rendimentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Apresentar documento correspondente (aluguel, pensão alimentícia, poupanças), entre outros que se adequarem à situação;</li><li>-Benefícios Sociais: cópia de comprovante de benefícios concedidos por programas sociais (ex.: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada — BPC);</li></ul>

**COMPROVANTES DE DESPESAS E OUTRAS SITUAÇÕES:**

<p><b>1-Comprovante de despesa com moradia do estudante e dos pais e/ou responsáveis:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Se for aluguel: apresentar contrato ou recibo de imobiliária. Se esses comprovantes <b>não tiverem em nome do estudante</b> e/ou dos pais, apresentar <u>declaração de próprio punho</u> informando a situação. <u>(Não precisa ser autenticada em cartório)</u>;</li><li>-Se for aluguel direto com o proprietário: apresentar <u>Declaração de Aluguel (Formulário disponível no sítio da UFFS)</u> assinada pelo proprietário do imóvel com cópia da sua identidade. <u>(Não precisa ser autenticada em</u></li></ul>
---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

cartório):

~~- Se for financiamento: apresentar comprovante da prestação mensal atualizada, com identificação da pessoa do grupo familiar que paga o financiamento.~~

**2. Comprovante de endereço** do estudante e do grupo familiar, para fins de comprovação de residência.

**3. Comprovante de gasto com transporte utilizado pelo estudante:** recibo ou comprovante desse gasto.

**4. Comprovante de pagamento de pensão alimentícia.**

**5. Atestado Médico atualizado ou exames** com nome da doença ou CID (a critério do médico) do integrante do grupo familiar em caso de doença grave, crônica e/ou incapacitante. No caso de existência de pessoa com deficiência no grupo familiar, também apresentar Atestado Médico.

*(Anexo I suprimido pela Resolução nº 5/CONSUNI/CGAE/UFGS/2019, de 7/5/2019.)*